PUBLICADO
Folha Pontal Sul
Edição 1181
Página 15
Data 29/11/19

LEI Nº 4749

Súmula: Denomina a ciclovia, localizada no Parque Aquático de Irati, no bairro Rio Bonito, de "Ciclovia Marcos Razêra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A ciclovia, localizada no Parque Aquático de Irati, no bairro Rio Bonito, passa a denominar-se **CICLOVIA MARCOS ANTONIO RAZÊRA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 27 de novembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal